



EDITAL Nº

CONCURSO CULTURAL “NOMEANDO MASCOTE DO XV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIAS-ENPEC”.

A Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências - ABRAPEC, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Organização do XV Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências – ENPEC, torna público aos interessados que serão abertas as inscrições para o concurso cultural que definirá o nome da mascote do XV ENPEC para compor os materiais de divulgação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção de nome da mascote para compor materiais de divulgação do XV ENPEC, cujo tema é "Vidas em confluências na partilha de saberes", que será sediado em Belém, pelo IEMCI-UFGPA, entre os dias 4 e 8 de agosto de 2025.

1.2 O ENPEC é um evento bienal promovido pela Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências-ABRAPEC fundada em 1997 como uma sociedade civil, de caráter científico e educacional, sem fins lucrativos e sem filiação político-partidária.

1.3 O XV ENPEC "Vidas em confluências na partilha de saberes" tem como objetivo promover intensos e profícuos diálogos entre pesquisadores/as, professores/as, estudantes e comunidade envolvendo diferentes saberes e potencializando o pensamento para composições plurais em que a vida e os/as viventes ocupem centralidade nas políticas e práticas de pesquisas desenvolvidas no campo da Ciência e da Educação em Ciências.

1.4 A participação no concurso é voluntária e não haverá remuneração de qualquer natureza às pessoas envolvidas, devendo ser observado os termos previstos neste Edital.

2. PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar da seleção Associadas/os da ABRAPEC que estejam CADASTRADAS no site do XV ENPEC com trabalhos APROVADOS e APROVADOS COM CORREÇÕES.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os/as interessados/as deverão se inscrever por meio do formulário <https://forms.gle/syhjfnki625GHGZa8>

3.2 As inscrições acontecerão de 21/02 a 07/03 de 2025.

3.3 Os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes dados no momento da inscrição: nome completo, comprovante de vínculo com a ABRAPEC (comprovante de pagamento da anuidade 2025), CPF e RG ou Passaporte para candidatos/as estrangeiros/as.

3.4 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar o nome para a mascote, bem como a origem desse nome, seus possíveis significados e referências, de forma a justificar as razões que tornam o nome apropriado para o/a mascote do XV ENPEC.

4. DO NOME

4.1 O nome deverá atender as características do tipo mascote.

4.2 O nome deverá ser inédito, necessariamente criado para esta seleção, inspirado no tema do evento e na cidade que o sediará, não podendo ter sido utilizado em outros personagens, materiais e publicidades.

4.3 O nome deverá respeitar e promover empatia com as diversas opções de gênero ou ser agênero.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas pela Comissão Organizadora três propostas a serem votadas via enquete pelo público do XV ENPEC na rede social do evento.

5.2 A escolha dos três nomes levará em conta critérios tais como criatividade, a originalidade e a pertinência às características da mascote, tema e objetivo propostos pelo evento, conforme descrito no item 9 deste edital.

5.3 O período de seleção da Comissão Organizadora e da votação pública dependerão da demanda de inscrição e serão amplamente divulgados nos canais oficiais do evento.

5.4 Será premiada a proposta que apresentar maior número de votos.

5.5 No período de votação pública as redes sociais do XV ENPEC serão privadas para garantir que apenas seguidores participem da votação.

5.6 Os concorrentes poderão fazer campanha, bem como pedir votos.

5.7 Em caso de empate entre duas propostas, uma nova votação em outro período será realizada.

5.8 É vedada a participação dos membros da diretoria da ABRAPEC e da Comissão de Organização do XV ENPEC.

5.9 Cada participante terá direito a propor um único nome para a mascote.

6 DA PREMIAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

6.1 O/a candidato/a que tiver a proposta mais votada pelo público será premiado/a com a gratuidade da inscrição no XV ENPEC.

6.2 O/a candidato/a premiado deve estar ciente de que autoriza a comissão organizadora do XV ENPEC, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou coletivamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem restrição de idioma, os direitos autorais patrimoniais relativos ao nome produzido em razão desta seleção.

6.3 A mascote será utilizada amplamente sem fins lucrativos, durante a divulgação e execução do evento.

6.4 O/a candidato/a selecionado deverá preencher Termo de Livre Consentimento para a divulgação do XV ENPEC.

6.5 A autoria será respeitada em créditos nos documentos oficiais e publicações em redes sociais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão classificados para participar da votação do público por ordem alfabética três propostas a partir dos seguintes critérios:

7.1.2 Nomes não binários, podendo caber para diferentes gêneros.

7.1.3 Nomes que remetam à cultura popular paraense, nortista, Amazônida.

7.1.4 Nomes que remetam a termos das ciências da natureza.

7.1.5 Nomes em português, ou em outra língua materna falada no Brasil, língua dos povos originários ou de matriz africana que fazem parte das raízes do povo brasileiro.

7.2 Serão desclassificadas propostas que remetam a termos pejorativos ou que abram margem para qualquer tipo de preconceito.

8 DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados da seleção serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://eventos.idvn.com.br/enpec2025/> e da rede social <https://www.instagram.com/xvenpec/>

8.2 Não caberão recursos à esta seleção.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A Comissão Organizadora do XV ENPEC